



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 718 DE 30 DE JUNHO DE 1997.

Declara de utilidade pública a
FASBEM - Fundação
Assistencial Batista de Ensino e
Misericórdia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a
FASBEM - Fundação Assistencial de Ensino e Misericórdia, com sede na
Cidade de Cacoal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30
de junho de 1997, 109º da República


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 3787 do dia 01/07/97

